



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.964, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

Denomina Logradouro Público.

O Povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**RUA JOSÉ ASSALIM**”, a atual Rua Um existente no Bairro Vale do Sol II, com início na Rua Imperatriz Leopoldina e término na Avenida Prefeito Nilson Vilela.

Parágrafo único. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no prazo de 90 (noventa) dias e comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, SAAE e TELEMAR/OI no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 17 de março de 2009.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal